



Prefeitura de
Paranaiguara
ADM 2017-2020
Transformação e Desenvolvimento

LEI Nº 1.117/2017

DE 06 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. AFONSO BEZERRA DE MENEZES, com sede no Município de Paranaíba (MS) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e, ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, entidade beneficente e sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.163.912/0001-72, com sede na Rua José Rodrigues Ferraz nº 1001, bairro centro, Município de Paranaíba-MS.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a destinar recursos financeiros no importe de até R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) anuais, sob forma de subvenção, quando se tratar de fins delineados na área de saúde; ou sob forma de contribuições ou auxílios, quando para atender despesas de investimentos.

Art. 3º - Quando da pactuação de futuros convênios deverá ser estipulado contrapartida por parte do Hospital, estabelecido em Plano de Trabalho para aplicação dos recursos porventura transferidos, devendo, ao final, haver a devida prestação de contas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de junho do ano de 2017.


Adalberto do Santos Amorim
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Pregor desta Prefeitura
O retido é verdade
Paranaiguara, 06/06/17

